



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Redação Final ao Projeto de Lei nº 058/2017

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte:

Projeto de Lei nº 058/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2027	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	230.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	230.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ